

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

009/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°
Referente a Dispensa de Licitação n° 007/2022

Leandro de Sousa

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT- Luiz Carlos

INFORMÁTICA)

EMPRESA: LEANDRO DEBACKER 00495682136 I (TEC INFO
CNPJ: 23.301.744/0001-41

Objeto: O presente termo aditivo tem como objetivo aditar o contrato administrativo n° 009/2022, para prorrogar o prazo do contrato e obrigação contratual constante na Cláusula 2.1, em conformidade com a Cláusula Oitava, conforme requerimento/Ofício protocolado n° 753, dia 01/06/2022, solicitando mais 45 (quarenta e cinco) dias para a execução do objeto do referido contrato.

Data da Vigência: 09/06/2022 a 24/07/2022

Aripuanã/MT, 01 de Junho de 2022

Elizangela A. Martins
resp. Port. 1.307/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N° 24/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias e antecipação do 13° ao servidor RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, ter cumprido o período aquisitivo e não ter registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, inciso II da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13°.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares ao Servidor **RIVALDO LOPES PERES GONÇALVES**, matrícula n° 076, referente período aquisitivo compreendido de 01/02/2021 a 31/01/2022, que serão gozadas entre os dias 11/06/22 à 30/06/2022.

§ 1° - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13° salário do Servidor, Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula n° 76 conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

§ 2° - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1°, da Lei Complementar n° 028/2002.

§ 3° - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia (período de 01/06/2022 a 10/06/2022), nos termos do art. 73 da Lei Complementar n° 028/2002.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Canarana-MT, 01 de Junho de 2022.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N° 103, DE 26 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor LINDOCLÉCIO BESARRIA DA SILVA.

publicação.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 104, DE 26 DE MAIO 2022.

PAGOTTO REIS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR HUGO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

PAGOTTO REIS.

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor HUGO

publicação.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 105, DE 26 DE MAIO 2022.

SOUZA MANCIO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR RENAN

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

SOUZA MANCIO.

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor RENAN

publicação.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO N° 106, DE 26 DE MAIO 2022.

BARRETO DOS SANTOS.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DANILO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

BARRETO DOS SANTOS.

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor DANILO

publicação.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT
Em, 26 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: n° 002/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Contratada: ROBSON RICARDO CRUZ SILVA - ME



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

Publicação do Diário Oficial de Contas de Mato Grosso nº 2492 de 02 de junho de 2022, em 03 de junho de 2022, assinada por

Elizangela A. Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16, IV da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, MT.

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, Edifício Marechal Rondon - Centro Político-Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.

